



# Diário Oficial

## CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

**D.O.C.;** São Paulo, 52 (43), quinta-feira, 8 de março de 2007

de função gratificada que não tenham sido incluídas na base de contribuição automaticamente, poderão, em caráter excepcional, manifestar expressamente seu direito sobre a inclusão de tais parcelas na base de contribuição, a partir de 11 de agosto de 2005, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Ato.

Parágrafo único. A opção a que se refere o “caput” deste artigo produzirá efeitos a partir de 11 de agosto de 2005 e os valores correspondentes à contribuição serão descontados dos servidores, podendo ser o valor total parcelado em no máximo 05 (cinco) vezes.

Art. 14 Os servidores que se encontrarem na situação prevista no § 3º, do artigo 3º, do Decreto nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005, cujas parcelas percebidas em decorrência do local de trabalho e do exercício de cargo de provimento em comissão tenham sido incluídas na base de contribuição, a partir de 11 de agosto de 2005, deverão manifestar, expressamente, seu direito sobre a exclusão de tais parcelas da base de contribuição, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Ato.

Parágrafo único. A opção a que se refere o “caput” deste artigo produzirá efeitos a partir de 11 de agosto de 2005 e os valores descontados correspondentes à contribuição serão restituídos aos servidores.

Art. 15 As normas previstas no Decreto nº 46.861, de 27 de dezembro de 2005, que disciplinam as aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais aplicam-se aos servidores titulares efetivos da Câmara Municipal de São Paulo, bem como aos seus servidores aposentados e pensionistas.

Parágrafo único. A Secretaria Geral Administrativa poderá estabelecer normas e orientações complementares visando à operacionalização das normas do Decreto mencionado neste artigo, cabendo à E. Mesa Diretora a apreciação dos casos omissos.

Art. 16 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Paulo, 07 de dezembro de 2007.

ATO 957/2007

Estabelece normas e competências para a organização visual e de mobiliário das áreas comuns externas e internas do Palácio Anchieta.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os espaços comuns do Palácio Anchieta;

CONSIDERANDO a importância do uso de áreas comuns, inclusive no que pertine à segurança dos que trabalham, freqüentam ou visitam o prédio;

CONSIDERANDO a diversidade de materiais e mobiliário que se encontra nos corredores e demais áreas comuns, sem identificação de propriedade ou procedência;

CONSIDERANDO o trabalho desenvolvido até o presente momento para unificar e consolidar a programação visual desta Edilidade,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º O presente ato disciplina o uso das áreas comuns, visando estabelecer a programação visual para o Palácio Anchieta.

Art. 2º Consideram-se áreas comuns do Palácio Anchieta todas aquelas acessíveis física ou visualmente por visitantes, assim considerados o saguão de entrada, escadas, corredores e circulação, banheiros acessíveis pelos corredores, copas, garagens, entradas para veículos e pedestres, salas de reunião e auditórios internos ou externos, janelas e vidros que recobrem o edifício, assim como as áreas externas, incluídos os jardins, gradis e fachadas.

Art. 3º Programação visual do edifício Palácio Anchieta compreende a organização do conjunto de elementos visuais dispostos nas dependências do Palácio Anchieta, capazes de orientar ou transmitir mensagem institucional a seus freqüentadores e que devem, por isso, possuir características estéticas homogêneas e compor um padrão de identidade visual, permitindo assim que sua percepção se dê de forma clara, objetiva e harmônica com a instituição e com o conjunto arquitetônico do edifício.

§ 1º São elementos visuais:

a) os acessórios e objetos dispostos nas áreas comuns do Palácio Anchieta;
b) o mobiliário interno e externo;
c) a sinalização;
d) os cartazes e comunicados;
e) as imagens de qualquer natureza;
f) qualquer outro assim declarado pela Edilidade ou que possa ser enquadrado no caput deste artigo.

§ 2º Além dos mencionados no parágrafo anterior, compõe a identidade visual todo elemento de imagem de qualquer natureza que puder ser associado, direta ou indiretamente, de forma institucional com a Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 4º Compete ao Centro de Comunicação Institucional - CCI, através de regulamentos e ordens internas, quando for o caso, estabelecer normas específicas, dentro dos princípios gerais dispostos no presente ato, sobre a programação visual da Edilidade e sobre o uso e ocupação das áreas definidas no art. 2º.

Parágrafo único - Caberá igualmente ao CCI a apreciação de casos afins, omissos em normas e regulamentos, para o que poderá valer-se de consulta a outras unidades administrativas, quando julgar necessário.

Art. 5º Só poderão permanecer nas áreas comuns do Palácio Anchieta objetos ou cartazes que estejam de acordo com as normas internas de programação visual.

Art. 6º Sendo constatada a existência de qualquer elemento que interfira ou que esteja em desconformidade com a programação visual, esse será removido.

§ 1º Em se tratando de objeto corpóreo, esse será recolhido ao depósito do Palácio Anchieta, onde permanecerá pelo prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º Não sendo identificado o proprietário, o objeto será doado ao Executivo ou, dependendo de sua natureza, a entidade beneficente, a critério da Secretaria Geral Administrativa.

Art. 7º A fiscalização, remoção e guarda dos objetos será de responsabilidade da Equipe de Zeladoria - SGA. 33.

Art. 8º O Centro de Comunicação Institucional - CCI editará Regulamento específico, descrevendo os critérios e normas de identidade e programação visual da Edilidade, inclusive quanto

à identidade nos documentos oficiais, tanto de circulação interna como externa.

Parágrafo único - Para a elaboração do Regulamento, o CCI poderá requisitar informações ou auxílio de outras unidades administrativas.

Art. 9º Esse regulamento será publicado dentro de 30 dias, e dele será dada ciência a todos os servidores da Casa, ficando disponível no portal virtual da Edilidade para consulta livre.

Art. 10 Ato próprio disciplinará a edição do portal virtual da Edilidade quanto à forma e conteúdo.

Art. 11 O Regulamento conterà somente normas gerais de natureza técnica, respeitados os seguintes critérios:
a) poderão ser alocados em áreas comuns previstas no art. 2º. apenas objetos que conttenham elementos visuais de caráter genérico e associados aos usos do Palácio Anchieta ou à sua identidade institucional;
b) todas as diretrizes deverão respeitar critérios técnicos de segurança e engenharia, tanto as contidas em posturas municipais, como as genéricas aplicáveis a cada caso.

Art. 12 Poderá ser designado no pavimento térreo espaço destinado a exposições culturais ou artísticas, cujo uso será disciplinado em regulamento próprio.

Parágrafo único - Esse espaço não poderá ser utilizado para exposição de produtos ou artigos que se destinem à venda, ainda que peças artísticas.

Art. 13 Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 07 de março de 2007.

ATO 958/2007

Regulamenta a Resolução nº 14, de 19 de dezembro de 2003.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Cabe ao Líder de Bancada Partidária a nomeação e exoneração dos servidores para ocuparem os cargos lotados nos respectivos Gabinetes das Lideranças de Representações Partidárias, observadas a proporcionalidade e os limites fixados no artigo 1º da Resolução nº 14, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Compete à Secretaria Geral Parlamentar - SGP implementar rotina visando ao controle dos limites fixados na Resolução nº 14/03, comunicando aos Líderes Partidários o número de servidores a que o Gabinete faz jus, assim como toda modificação nessa quantidade, zelando pela observância do referido diploma normativo.

Art. 3º Ocorrendo alteração na composição da Bancada Partidária, que implique em redução na quantidade de cargos a que a mesma faz jus, cabe ao Líder Partidário indicar, ao Secretário Geral Parlamentar, em 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação a que se refere o artigo anterior, o servidor ou servidores a serem exonerados, visando ao atendimento dos limites fixados no citado artigo 1º da Resolução nº 14/03.

Art. 4º Caso o Líder da Bancada Partidária não atenda ao disposto no artigo anterior, a Secretaria Geral Parlamentar - SGP comunicará o fato à Secretaria Geral Administrativa - SGA, a quem caberá promover a exoneração do servidor ou servidores necessários ao atendimento dos limites fixados no citado artigo 1º da Resolução nº 14/03.

Parágrafo único. A fim de cumprir o disposto no “caput” deste artigo, serão exonerados de ofício o servidor ou servidores nomeados por último.

Art. 5º Os casos omissos ou duvidosos serão decididos pela Mesa Diretora.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Paulo, 07 de março de 2007.

PORTARIA 8214/07

APOSENTANDO voluntariamente, DORVAIR FORTUNATO, Auxiliar de Secretaria I, referência QPA-5, registro 10691, por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/03. (Proc. 583/03).

PORTARIA 8215/07

RETIFICANDO o fundamento legal da Portaria 8135/04, em que se deu aposentadoria da servidora LUIZA DA ROCHA BORTO-LETTO, registro 10905, nos termos do artigos 40, § 1º, III, (a) da Constituição Federal, com a redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98 e artigo 3º, “caput” e § 2º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com a Lei 9403/81, para “artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88, combinado com o artigo 3º da EC 41/03”, e o cargo de Assistente Técnico de Direção II, padrão QPA-14-E, para “Assistente de Chefia Técnica, padrão QPA-10-E” (Proc. 185/98)

1º TERMO DE ADITAMENTO - Proc. 1310/05

À vista dos elementos constantes do presente, a MESA DIRETORA AUTORIZA o 1º Termo de Aditamento com a empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, visando o deslocamento de 02 (duas) funcionárias para prestação de serviços de limpeza, tendo em vista a acomodação do berçário desta Edilidade nas dependências da Associação dos Servidores da Câmara Municipal de São Paulo.

CONTRATAÇÃO DE SEGURO DA CMSP - Proc. 1491/06

À Vista das informações constantes dos presentes autos, a MESA AUTORIZA a prorrogação da contratação de seguro contra sinistro do edifício desta Edilidade por até 12 (doze) meses, com a empresa UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDÊNCIA.

TERMO DE CONTRATO - CONFECÇÃO DE CARIMBOS - Proc. 1345/06

À vista dos elementos constantes do presente, a MESA AUTORIZA:

1 - o Termo de Contrato com a empresa CARIMBOS E CHAVES NATALIE LTDA-ME, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8666/93, visando a prestação de serviços de confecção anual de carimbos de madeira para uso exclusivo em serviço da Edilidade, devolvendo as três vias devidamente assinadas.

2 - Emissão da Nota de Empenho, após verificação da regularidade da empresa diante dos órgãos competentes.

ABSOLVIÇÃO

Proc. 1080/96

À vista dos elementos constantes dos autos, a MESA DIRETORA acolhe o Parecer 022/07, da Comissão Processante Disciplinar, absolve o servidor WASHINGTON OLIVEIRA VIANA, RF 100.812, isentando-o do ressarcimento imputado pela antiga

Diretoria Geral, da pena de repreensão por escrito e, determina o arquivamento dos presentes autos.

Proc. 501/02

À vista dos elementos constantes dos presentes autos, a MESA DIRETORA acolhe o Parecer 001/07, da Comissão Processante Disciplinar, ABSOLVE o servidor LAERCIO BEZERRA DA SILVA, RF 24703, haja vista não restar configurada a existência de falta disciplinar e, determina o arquivamento dos presentes autos.

SOLICITAÇÃO DE AVERIGUAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELATIVOS A OPÇÃO DE SERVIDORES POR SITUAÇÃO FUNCIONAL - LEI 13637/03 - Proc. 559/04

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, em face das conclusões alcançadas pela Comissão de Averiguação Preliminar constituída para apurar a materialidade de eventual infração disciplinar relacionada aos fatos descritos às fls. 01 e 24/30, dos presentes autos, DECIDE:

1. DEFERIR a integração dos servidores Suedionil Falconi, RF nº

**SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** - Proc. 319/04

I - A Subsecretaria de Recursos Humanos comunica aos funcionários concorrentes à promoção por merecimento do exercício de 2003 (ano base 2002), que concluída a apuração dos pontos atribuídos conforme Atos 85/80 e 120/82, foram obtidos os seguinte resultados:

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DE 2003 (ANO-BASE 2002)

ASSESSOR TÉCNICO SUPERVISOR - REF. QPA-18 - DO GRAU “D” PARA O GRAU “E”									
REGISTRO	NOME	TEMPO SERV. PÚBL.	TEMPO NO CARGO	MÉRITO	CURSOS	SUBTOTAL	PN	TOTAL	
11.012	José Luiz Levy (ST.3)	28,0	44,0	80,0	-	152,0	-	152,0	
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REF. QPA-17 - DO GRAU “D” PARA O GRAU “E”									
REGISTRO	NOME	TEMPO SERV. PÚBL.	TEMPO NO CARGO	MÉRITO	CURSOS	SUBTOTAL	PN	TOTAL	
11.030	Mário Masação Andreoli (Prod)	24,0	44,0	80,0	4,0	152,0	-	152,0	
11.045	Breno Gandelman (Juri)	34,0	40,0	80,0	-	154,0	-	154,0	
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REF. QPA-17 - DO GRAU “C” PARA O GRAU “D”									
REGISTRO	NOME	TEMPO SERV. PÚBL.	TEMPO NO CARGO	MÉRITO	CURSOS	SUBTOTAL	PN	TOTAL	
10.989	Raimundo Batista (Juri)	30,0	24,0	80,0	3,0	137,0	-	137,0	
11.048	Adela Duarte Alvarez (Juri)	20,0	36,0	80,0	-	136,0	-	136,0	

II - Somente serão promovidos os concorrentes que alcançarem 68 pontos na avaliação de desempenho e total de pontos de merecimentos, de acordo com os Atos 85/80 e 120/82.

III - Conforme item 6 artigo 1º do Ato 85/80, da presente lista de classificação cabe interposição de recurso, que deverá ser apresentada a Secretaria Geral Administrativa dentro do prazo de 10 dias corridos a contar da data desta publicação (Proc. 319/04). São Paulo, 07 de março de 2007.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Eliana Priscila Dib Jorge - RF 25312 - Proc. 433/06 - Port. 1875/07

José Marques Fernandes Neto - RF 25822 - Proc. 189/07 - Port. 1876/07

Deferidos.

CERTIDÃO

Helena Reigadas Campos -Proc. 90/07

Mary Célia Guirado - Proc. 853/06

Deferido. Providenciar as certidões requeridas, ficando a disposição das interessadas, em SGA-11, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

**NÃO HAVERÁ SESSÃO ORDINÁRIA CONFORME APROVAÇÃO DO PLENÁRIO (RPP - 3/2007), EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER (RDP 22/2007).**

<b>AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO</b>
<b>DIA 08 DE MARÇO - QUINTA - FEIRA</b>
10:00 - 13:00 horas
Reunião com Movimentos de Moradia da Capital
Sala Sérgio Vieira de Melo 1º SS(Sala “A”)
Vereador Arselino Tatto - PT
10:30 - 13:00 horas
Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Antonio Carlos Caruso**

**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PRESIDENTE**

Exonerando, a pedido:

53/2007 - Fabiana Garcia Garibaldi, reg.TC 20.155, do cargo de Agente de Fiscalização, vencimento básico QTC-17, constante Anexo II da Lei 13.877/2004, a partir de 5.1.2007.

54/2007 - Tiago de Paiva Protá, reg.TC 20.137, do cargo de Agente de Fiscalização, vencimento básico QTC-17, constante Anexo II da Lei 13.877/2004, a partir de 4.1.2007.
55/2007 - Emerson Rildo Araújo de Carvalho, reg.TC 20.164, do cargo de Agente de Fiscalização, vencimento básico QTC-17, constante Anexo II da Lei 13.877/2004, a partir de 15.1.2007.

Promovendo o enquadramento nos termos da Lei 13.877/2004:
47/2007 - Marina Branco de Araújo, reg. TC 727, no cargo de Auxiliar Técnico de Fiscalização, nível 5, vencimento básico QTC-13, a partir de 15.9.2006.

48/2007 - Luiz Silva, reg. TC 913, no cargo de Agente de Fiscalização, nível 4, vencimento básico QTC-20, a partir de 13.12.2005.

56/2007 - Rubens Porfírio dos Santos, reg. TC 891, no cargo de Auxiliar de Apoio à Fiscalização, nível 4, vencimento básico QTC-04, a partir de 1.12.2006.

57/2007 - Olívia Gaede, reg. TC 781, no cargo de Auxiliar de Apoio à Fiscalização, nível 4, vencimento básico QTC-04, a partir de 20.9.2006.

58/2007 - Ricardo Aoi, reg. TC 871, no cargo de Auxiliar de Apoio à Fiscalização, nível 4, vencimento básico QTC-04, a partir de 1.12.2006.

59/2007 - Margarida Isabella Malena Mancini, reg. TC 741, no cargo de Auxiliar Técnico de Fiscalização, nível 5, vencimento básico QTC-13, a partir de 1.2.2007.

60/2007 - Wilson de Souza, reg. TC 884, no cargo de Auxiliar de Apoio à Fiscalização, nível 4, vencimento básico QTC-04, a partir de 1.12.2006.

61/2007 - Osvaldo Luís Martins Laurindo, reg. TC 611, no cargo de Auxiliar Técnico de Fiscalização, nível 6, vencimento básico QTC-14, a partir de 17.10.2006.

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Proc.TC.72.002.733.05-11 - Interessado: TCMSP/SERVICE CENTER ADMINISTRAÇÃO DE SERV. S/C LTDA., CNPJ

10.661, e Francisco José Santos de Moraes, RF nº 10.865, à situação funcional nova instaurada pela Lei nº 13.637/03, desde a data do requerimento de opção;

2. CONVALIDAR o ato de integração promovido pela servidora Mariza Giovannini, RF nº 10.478, afastando sua responsabilização funcional tendo em vista a ausência de prejuízo ao Erário e de má-fé por parte da servidora.

3. ACOLHER o entendimento da D. Procuradoria Legislativa desta Casa, de que a opção ao regime instituído pela Lei nº 13.637/03 pode ser feito a qualquer tempo.

**PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**- Proc. 319/04

A MESA DIRETORA, tendo em vista as informações constantes nos presentes autos, AUTORIZA a publicação da lista de classificação dos funcionários concorrentes à promoção por merecimento de 2003 (ano base 2002), e promoção dos que a ela fizerem jus, de acordo com o artigo 70 e seguintes da Lei 8989/79, combinado com os Atos 85/80 e 120/82. Os recursos devem ser encaminhados à Secretaria Geral Administrativa no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da presente publicação.

Inquirito para Apurar a Situação de Desrespeito aos Direitos de Crianças e Adolescentes, Idosos e Portadores de Necessidades Especiais no Município de São Paulo (Processo Nº 0028/2005

Plenário 1º de Maio 1º andar

Vereador Paulo Fiorilo - PT

12:30 - 14:00 horas

Reunião Ordinária da Comissão Extraordinária

Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

Auditório Prestes Maia 1º andar

Vereador Beto Custódio - PT

14:00 - 15:00 horas

Reunião Ordinária da Comissão Permanente

de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica

Auditório Prestes Maia 1º andar

Vereador Celso Jatene - PTB

14:00 -20:00 horas

Realização do Pregão de nº 01/2007 que trata da aquisição de materiais e acessórios de informática para o Centro de Tecnologia da Informação- CTI

Sala Sérgio Vieira de Melo 1º SS(Sala “A”)

Comissão de Pregão

15:00 horas

Sessão Solene em Comemoração ao

Dia Internacional da Mulher

Plenário 1º de Maio 1º andar

Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR

16:00 -21:00 horas

Lançamento do Projeto “Um Toque Sem Preconceitos” - Campanha de Prevenção ao Câncer de Mama, promovido pelo Instituto de Pesquisa da Saúde e Direito da Mulher - Instituto da Mulher

Salão Nobre 8º andar

Vereador Wadhi Mutran - PFL